



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria nº. 200, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 201, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 202, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 203, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **Portaria nº. 204, de 05 de maio de 2020-** Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LTOVKVR5IRWAHGZWXQBGXA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 200, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **PAULA DORIAN LIMA DE SOUZA CEDRAZ**, Matrícula Nº. 917, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2019 a 01/05/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/05/2020** e término no dia **30/05/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de
Maio de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 201, DE 05 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **NADJA ARAUJO DA SILVA**, Matrícula Nº. 2165, ocupante da função de **ORIENTADORA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **01/05/2020** e término no dia **30/05/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de
Maio de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 202, DE 05 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº. 2163, ocupante da função de **ORIENTADORA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em 01/05/2020 e término no dia 30/05/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de
Maio de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 203, DE 05 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARGARIDA MARIA PEREIRA**, Matrícula Nº. 511, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **03/05/2019 a 02/05/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/05/2020** e término no dia **02/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de
Maio de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito#



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 204, DE 05 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso II da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

Art. 1º. Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **WELLINTON PEREIRA XAVIER**, Matrícula Nº. 1036, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2019 a 31/03/2020**.

Art. 2º. A concessão das férias terá início em **04/05/2020** e término no dia **02/06/2020**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 05 de
Maio de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito#